

É dever das psicólogas(os) seguir as seguintes recomendações:

Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 01/1999.

Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 01/2018.

Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 08/2020.

Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 08/2022.

Conselho Federal de Psicologia; Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (Crepop) (2023). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas, Psicólogos e Psicólogues em Políticas Públicas para População LGBTQIA+.

Ministério da Saúde. Portaria nº 2.836/2011. Política Nacional de Saúde Integral LGBT.

Ministério da Saúde. Portaria nº 1.820/2009. Direitos e Deveres de Usuários do SUS, garante o uso do Nome Social.

Ministério da Saúde. Portaria nº 2803/2013. Processo Transsexualizador no SUS.

Estatuto da Criança e Adolescente (1990).

Associação Nacional de Travestis e Transsexuais. (2023). Nota técnica sobre acesso à saúde de crianças trans: do modelo transpatologizante ao cuidado transespecífico. Brasil: Antra.

Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD/LGBT). Resolução nº 12/2015.

Portaria GM/MS nº 2.117/2022.

O Conselho Regional de Psicologia é uma autarquia de direito público, com o objetivo de orientar, fiscalizar e disciplinar a profissão de psicóloga(o), zelar pela fiel observância dos princípios éticos e contribuir para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão. Faz parte do Sistema Conselhos, estando diretamente ligado ao Conselho Federal de Psicologia.

www.crpmg.org.br

www.instagram.com/crpmg



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Direitos das crianças e adolescentes trans



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

QUAIS INFÂNCIAS QUEREMOS PROTEGER?

Infância e adolescência não são conceitos ou experiências universais, mas sim construções históricas vinculadas aos contextos socioeconômicos e políticos onde estão situadas. Com a Modernidade, criou-se uma separação entre os comportamentos públicos e privados, delimitando o que as crianças poderiam ou não saber, sendo o grande exemplo disso os assuntos do âmbito da sexualidade.

No entanto, o que seria adequado para as infâncias ainda é uma temática em disputa. O que seria ameaçador? O que estamos protegendo, quando defendemos que determinadas coisas são de meninos e outras de meninas, como cores, brinquedos e comportamentos? Muitas vezes, as expectativas sociais impõem normas rígidas, como o que meninos e meninas devem usar ou fazer, resultando em sanções para quem desvia dessas normas.

A prática psicológica, fundamentada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no Código

de Ética do Psicólogo (2005) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), reconhece que crianças e adolescentes são sujeitos plurais, detentores de saberes. Assim, não existe uma infância ou adolescência universal ou “normal”, mas sim uma diversidade legítima de experiências que precisa ser protegida.

COMO A PSICOLOGIA PODE CONTRIBUIR?

A Resolução 01/99 marcou a história da Psicologia enquanto ciência e profissão, pois formalizou o entendimento de que a diversidade sexual e de gênero deve ser protegida e valorizada. Ainda hoje, porém, este é um tema em disputa na sociedade.

A despatologização das experiências dissidentes é a orientação ética para nossa atuação profissional, ou seja, profissionais de Psicologia devem respeitar o processo de autodeterminação de cada indivíduo, sem promover “curas” ou “reversões” de identidades de gênero e sexualidade. Essa abordagem, que se estende por todas as etapas da vida, visa garantir um espaço seguro para a expressão da singularidade de cada pessoa.

Na prática da Psicologia não precisamos de um diagnóstico para oferecer suporte e proteção às pessoas. Muitas vezes, é justamente este movimento de estigmatização que produz violências e sofrimento, pois acaba por generalizar experiências e fabricar roteiros ou histórias únicas. As psicoterapias podem ser úteis, mas também podem causar danos, especialmente quando desnecessárias. Em nossa história enquanto ciência, contribuímos em vários momentos para a criação de narrativas patologizantes sobre a diversidade e, por isso, é importante reconhecer a nossa responsabilidade e agir de modo a reparar esses erros.

DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para garantir os direitos das crianças e adolescentes, é essencial adotar práticas que promovam a liberdade de expressão de gênero, permitindo que explorem sua identidade de forma autêntica, sem medo de discriminação.

Crianças e adolescentes devem participar ativamente de seus processos de cuidado, com suas narrativas validadas pela família, comunidade e instituições, sendo recomendada a convivência entre pares.

As escolas devem adotar políticas cotidianas para eliminar o bullying e a discriminação, além de incentivar a participação de crianças e adolescentes trans em atividades escolares e adotar o nome social conforme a legislação.

As famílias precisam ser acolhidas e orientadas para apoiar as crianças e adolescentes nesse processo, podendo usar apelidos ou nomes provisórios, sem que isso seja definitivo.

A autodeclaração da identidade de gênero é suficiente para validar a identidade de uma pessoa em espaços públicos e privados, sem a necessidade de laudos médicos ou psicológicos.

Além disso, é importante criar uma rede de proteção que inclua não apenas serviços públicos, mas também espaços de lazer e socialização, com o apoio de movimentos sociais.

Crianças e adolescentes têm direito à integridade corporal, à memória de sua história e à proteção contra abusos médicos e intervenções que imponham identidades de gênero.

